



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Fabiana Ananias de Assis, inscrição n. 289720.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, informando aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, informando aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito; certidão extraída da internet e autenticada, referente à aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, privativo de Bacharel em Direito; cópia autenticada do Diário Oficial da União datado de 30/05/2007, constando o resultado final do concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, bem como impresso da internet, sem autenticação, relativo às notas do referido concurso; cópia autenticada de declaração do Ministério da Defesa, referente à aprovação em concurso de admissão a estágio.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



É o sucinto relatório.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos quatro pontos à requerente, assim discriminados: dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dois pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Concernente ao concurso público para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, também não foram valorados pontos de título à candidata, tendo em vista que a certidão ora juntada pela mesma não faz menção à data de homologação do referido certame, tendo sido, ainda, expedida em 10/04/2008, ou seja, posteriormente à 07/08/2007, data limite estabelecida neste Edital para pontuação dos títulos (item 1.3, do capítulo VI).

Com relação ao Concurso Público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, também não foram conferidos pontos de títulos à requerente, tendo em vista que a publicação oficial ora juntada pela mesma não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de Bacharel em Direito.

Ainda, o tipo de aprovação em concurso público definido pelo presente Edital refere-se a "*cargo público privativo de bacharel em Direito*". Sendo assim, não foram valorados pontos de título à candidata relativos à aprovação



L

**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**

em concurso de admissão a estágio junto ao Ministério da Defesa, já que o cargo de estagiário não é cargo público privativo de Bacharel em Direito.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 4 (QUATRO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

**Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro**

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**